3.3 VATICANO II: CONCÍLIO INFALÍVEL OU CONCILIÁBULO FALÍVEL?

- **3.3.1: Vaticano II: Pastoral ou dogmático?**
- **3.3.2: Magistério infalível extraordinário ou ordinário?**
- **3.3.3: Valor da obrigação do Vaticano II**
- **3.3.4: Contradição entre o Vaticano II e a Doutrina Católica**
- **3.3.5: É permitido contestar este Concílio?**
- **3.3.6: Conclusão**

*
* *

O Concílio Vaticano II é o triunfo de uma corrente herética, chamada de “católicos liberais” (século XIX), "modernistas" posteriores (século XX).

Os ensinamentos do Vaticano II são contrários à fé.

Quem quiser aderir a ele, separa-se da Igreja Católica. Pode-se estabelecer o seguinte raciocínio:

§ 1. O concílio geral é infalível (Vaticano I: ***Dei Filius***, c. 3), desde que seja confirmado pelo pontífice romano (***Codex iuri canonici*** de 1917, cânon 227).
§ 2. Ora, o Vaticano II foi um concílio geral. Mas ele está errado.
§ 3. Portanto, o homem que confirmou o Vaticano II não era um pontífice romano.

Assim, Montini não era Papa e o Vaticano II não foi um “concílio”, mas um “conciliabulo”, isto é, uma assembleia herética cujos atos são considerados nulos e inválidos.

*
* *

Um concílio com o Papa está livre do erro. Se o Vaticano II está errado, isso prova que Montini não era Papa. Este raciocínio simples e claro deveria ser suficiente.

Certos pensadores tentam, portanto, evitar a conclusão deste raciocínio (que prova que Montini é um impostor). Eles procedem da seguinte forma:

§ 1. Rejeitam o dogma da infalibilidade dos concílios gerais (imitando assim Martinho Lutero).

§ 2. Eles também dizem que o Vaticano II não teria colocado a infalibilidade em questão. Segundo eles, isso o Concílio teria tido "um caráter pastoral, mas não dogmático". Consequentemente, não haveria decisão infalível.

§ 3. Sua conclusão: como o Vaticano II não teria comprometido sua infalibilidade, não poderia se provar que Montini não era Papa. Então ele seria Papa.

3.3.1 VATICANO II: PASTORAL OU DOGMÁTICO?

O que significa cuidado pastoral? Seria sinônimo de "disciplinar"? Mas então o caráter “disciplinar” não exclui o caráter dogmático, e vice-versa, pois de Nicéia ao Vaticano I, todas os concílios ecumênicos trataram da fé e todos (exceto o Segundo e o Terceiro Concílios de Constantinopla) trataram da fé e também da disciplina.

O adjetivo "pastoral" é derivado do substantivo "pastor". Os pastores são os ministros do culto que são responsáveis pelas almas. E o fardo das almas não exige que o pastor fale de dogmas a crer e de moral a observar? O “caráter pastoral do Vaticano II” está, portanto, longe de excluir a doutrina, bem o contrário:

" *para satisfazer o seu fardo pastoral, os nossos predecessores trabalharam incansavelmente em a propagação da doutrina*". (Vaticano I: *Pastor aeternus*, cap. 4).

"*Nós nos consideramos como uma dever do nosso fardo pastoral é expor a todos os cristãos nesta carta encíclica a doutrina…»* (Pio XII: *Mystici corporis*, 29 de junho de 1943).

"*O fardo pastoral é, portanto, ordenado a zelar para que o povo de Deus permaneça na verdade que liberta. Para cumprir este serviço, Cristo tem dotou os pastores com o carisma da infalibilidade*" (Catecismo da Igreja Católica, Paris, 1992, n. 890; AVISO: Este catecismo é herético em muitos aspectos; Citamos, no entanto, esta frase, (porque é verdadeira).

É verdade que Montini fala do "carácter pastoral" do Vaticano II, mas Wojtyla atribui-lhe um caráter doutrinal: —"*…a continuidade do Concílio com a Tradição, especialmente nos pontos de doutrina que*…» (motu proprio *Ecclesia Dei*, 2 de julho de 1988).

Roncalli também lhe atribui um caráter doutrinal, porque ele havia atribuído ao concílio "*como tarefa principal guardar melhor e explicar melhor o precioso depósito da doutrina cristã"* (Wojtyla: Constituição Apostólica *Fidei depositum,* 11 de outubro de 1992).

O caráter pastoral anda de mãos dadas com o aspecto doutrinal: "*Os Padres Conciliares conseguiram desenvolver, ao longo de quatro anos de trabalho, um conjunto considerável de exposições diretrizes doutrinais e pastorais"* (ibid.).

É verdade que muitos textos conciliares são "constituições pastorais", mas também existem dois textos conciliares que levam o título: "Constituição DOGMÁTICA *Lumen Gentium*" e "Constituição DOGMÁTICA *Dei Verbum*"! Como poderiam as "constituições dogmáticas" vir de um conciliábulo sedizente "não dogmático???

Além disso, *Dignitatis humanae* contém palavras que indicam um caráter dogmático, como "*doutrina, verdade, palavra de Deus, Revelação divina*." O Vaticano II não foi apenas pastoral, mas também dogmático. O Vaticano II foi pastoral e dogmático ao mesmo tempo.

O Vaticano II também foi dogmático, pois dogma, segundo o sentido atual do termo, são as verdades da fé a serem acreditadas, extraídas da revelação.

Ora, no Vaticano II, a liberdade de culto e a liberdade de imprensa foram apresentadas como estando contida na Sagrada Escritura, depois como sendo de fé divina.

"*Este Concílio do Vaticano examina a sagrada tradição e a santa doutrina da Igreja."*(*Dignitatis humanae*, § 1); A liberdade religiosa tem seu fundamento na "palavra de Deus" (§ 2); ela corresponde à "*ordem mesma estabelecida por Deus*" (§ 3); Ela é necessária para a sociedade interessada "*da fidelidade dos homens para com Deus e a sua santa vontade*" (§ 6); agir contra isso seria "*agir contra a vontade de Deus*" (§ 6); — "*Esta doutrina da liberdade tem as suas raízes na Revelação divina, que, para os cristãos, é mais um título para lhe ser fiel*" (§ 9); "*ela corresponde à palavra e ao exemplo de Cristo*" e "*os apóstolos seguiram o mesmo caminho*" (§ 11); É por isso que "*a Igreja, então, fiel à verdade do Evangelho, segue o caminho que Cristo e os apóstolos percorreram quando reconhece o princípio da liberdade religiosa em conformidade com a dignidade humana e a Revelação divina*" (…). "*Esta doutrina, recebida de Cristo e dos apóstolos, ela, ao longo do tempo, foi salva e transmitida*" (§ 12).

3.3.2 MAGISTÉRIO INFALÌVEL EXTRAORDINÁRIO OU ORDINÁRIO?

Para negar a infalibilidade do Vaticano II, certas pessoas se entrincheiraram atrás da famosa declaração feita por Montini em 12 de janeiro de 1966:

"Dado o caráter pastoral do Concílio, ele tem evitava proclamar de modo "extraordinário" dogmas afetados pela nota de infalibilidade."

É aqui que parece dar razão aos oponentes da infalibilidade do Vaticano II. Porém, essa frase foi truncada. Não nos contentámos com o texto *amputado* do discurso de Montini, mas lemos também a continuação do texto, relatada no L'Osservatore Romano de 13 de janeiro de 1966:

—Dada o carácter pastoral do Concílio, evitou proclamar dogmas de forma "extraordinária" afetados pela nota de infalibilidade. No entanto, o Concílio atribuiu aos seus ensinamentos a autoridade do magistério supremo ordinário."

Montini assimila então ao Vaticano II um magistério ordinário. Ora, como ensina o Vaticano I (*Dei Filius*, c. 3), o magistério ordinário é, também, sempre infalível.

Na verdade, esta afirmação de Montini é bastante estranha: ela classifica um Concílio (ou mais ainda: “conciliabulo”!) no título “magistério ordinário”, cometendo assim um erro grosseiro de classificação.

Por definição, todo Concílio, e ainda mais um Concílio Geral, é sempre parte do magistério extraordinário.

Independentemente do que Montini diga, o Vaticano II faz parte do Magistério extraordinário, e não do magistério ordinário. E poder-se-ia invocar, em apoio a esta afirmação, uma frase de Wojtyla:

"*O Concílio Vaticano II recordou* ***SOLENEMENTE*** *que o direito de a liberdade religiosa é sagrada para todos os homens"* (discurso de 22 de dezembro de 1979).

Ele poderia ainda referir-se ao seu motu proprio *Ecclesia Dei* de 22 de Julho de 1988, que equipara o Vaticano II ao magistério extraordinário, porque o coloca entre os concílios ecumênicos (que são do domínio, por definição, da autoridade extraordinária de ensino):

"*O resultado a que chegou o movimento promovido pelo Bispo Lefebvre pode e deve ser uma ocasião para todos os fiéis católicos refletirem sinceramente sobre a sua própria fidelidade à Tradição da Igreja, autenticamente interpretada pelo magistério eclesiástico, ordinário e extraordinário, especialmente nos concílios ecumênicos, desde Nicéia ao Vaticano II*."

Então? Extraordinário ou comum? Na nossa opinião: extraordinário.

Mas na verdade, pouco importa o modo, seja ordinário ou extraordinário, o magistério deve ser considerado como infalível, segundo as palavras de Pio XI:. "*Uma vez que a voz do Magistério da Igreja foi ouvida, tanto os comuns quanto os extraordinários, recebem esta voz com um ouvido atento e um espírito dócil."* (Pio XII aos membros do Angelicum, 14 de janeiro de 1958).

Ou ainda Leão XIII: "*Toda vez que o palavra deste magistério declara que tal ou tal verdade faz parte do conjunto da doutrina divinamente revelada, cada um deve crer com certeza que isto é verdade"* (Leão XIII encíclica *Satis cognitum*, 29 de junho de 1896).

No final da *Dignitatis Humanae*, Montini aprova todo o texto, fazendo uso da sua autoridade de supremo (autoproclamado) Vigário de Cristo: "Todo o conjunto e cada um dos pontos que foram decretado nesta declaração agradou aos Padres. E nós, pelo **poder apostólico** que nos foi confiado por Cristo, em união com os veneráveis Padres, nós os aprovamos no Espírito Santo, Decretamos, estabelecemos e ordenamos que o que foi estabelecido em conselho seja promulgada para a glória de Deus. Roma, em São Pedro, em 7 de dezembro de 1965. Eu, Paulo, Bispo da Igreja Católica."

Desde o Vaticano II, a liberdade de culto faz parte da fé católica, porque é contida no Evangelho. Negar isso seria, nos termos do próprio Montini citados acima, ir contra o veredito do Espírito Santo, que falou através do órgão de um Concílio ecumênico infalível.

Wojtyla, por sua vez, aprova o Catecismo da Igreja Católica (Paris, 1992), onde pode pode ser lido no n. 891:

"**A infalibilidade** prometida à Igreja reside também no corpo da Igreja bispos quando exerce o seu magistério supremo em união com o sucessor de Pedro" (Constituição dogmática *Lumen gentium*, § 25; cf. Vaticano I), **sobretudo em um concílio ecumênico**.

Quando, por seu magistério supremo, a Igreja propõe algo "a crer como revelado por Deus" (constituição dogmática *Dei Verbum*, § 10) e como ensinamento de Cristo, "é necessário aderir à obediência da fé a tais definições" (*Lumen gentium*, § 25).

Se compararmos os termos desta catecismo com os da *Dignitatis humanae*, parece que o Vaticano II reúne as condições de infalibilidade: "revelada por Deus" (C.I.C) = "raízes na Revelação divina" (DH); "ensino de Cristo" (C.I.C.) = "doutrina recebida de Cristo (D.H.).

Por outro lado, o carácter "pastoral" do Vaticano II não lhe retira em nada a sua infalibilidade, pelo contrário:

"O fardo pastoral do magistério é, portanto, ordenado a zelar pelo povo de Deus permaneça na verdade que liberta. Para cumprir este serviço, Cristo dotou os pastores com a carisma de infalibilidade em matéria de fé e moral" (Catecismo da Igreja Católica, n. 890).

3.3.3 VALOR DE OBRIGAÇÃO DO VATICANO II

Montini impõe aos fiéis que aceitem o ensinamento não só da *Dignitatis humanae*, mas também da todos os textos conciliares. No seu discurso de 12 de Janeiro de 1966, ele disse, com efeito:

"O Concílio atribuiu aos seus ensinamentos a autoridade do magistério supremo ordinário, que é tão manifestamente autêntico **que deve ser aceito por todos os fiéis** segundo as normas que lhes foram dadas atribuídos pelo Concílio, levando em consideração a natureza e a finalidade de cada documento."

Montini mandou anexar uma declaração à *Lumen gentium*, que foi lida na sala do Conselho por Felici, secretário do conselho, já havia ordenado:

"Qual qualificação teológica foi solicitada deve ser atribuída à doutrina que é exposta neste esquema? A comissão doutrinária respondeu que reporta às regras gerais conhecidas por todos e remete à sua declaração de 6 de março (1964):

«Considerando o costume conciliar e a finalidade pastoral do presente Concílio, este Santo Sínodo não define como devendo ser considerados pela Igreja senão únicamente os elementos relativos à fé ou costumes que foram abertamente declarados como tal."

Ora, o vocabulário utilizado na *Dignitatis humanae* indica claramente que a liberdade religiosa é um “elemento relativo à fé e à moral” (§ 10: “Portanto, está plenamente em conformidade com o caráter é inerente à fé que em questões religiosas todos os tipos de coerção sejam excluídos").

E outro texto conciliar deve ser considerado como relativo à fé: o decreto sobre o ecumenismo *Unitatis redintegratio*. O esboço preparatório do referido decreto foi também aprovado pelo Padres em 1 de dezembro de 1962:

"Tendo concluído o exame do decreto sobre a unidade da A Igreja e os Padres do Concílio aprovam-no como documento onde são reunidas as verdades comuns da fé" (em: Documents conciliaires. Concile oecuménique Vaticano II, L'Église. Ecumenisme. Les Églises orientales, Centurion, Paris 1965, p. 166). *Dignitatis Humanae* e *Unitatis Redintegratio*, mais as duas constituições dogmáticas *Dei Verbum* e *Lumen Gentium*, que contêm elementos relativos à fé, devem ser "mantidos" (Comissão Doutrinária, 6 de março de 1964, citado acima).

Todo este conciliabulo tem "um valor particular de obrigação" (Wojtyla, 1 de setembro de 1980). Este Concílio é, para os conciliares, "O" Concílio por excelência. Ele tem, aos seus olhos, uma infalibilidade e um valor de obrigação que ultrapassa em muito todos os outros Concílios.

Montini exclama indignado: "*Como alguém pode hoje comparar-se a Santo Atanásio (alusão a Monsenhor Lefebvre)?" ousando lutar contra um concílio como o Concílio Vaticano II, que não tem menos autoridade, que é ainda mais importante em certos aspectos do que a de Niceia?*" (Montini: Carta a Bispo Lefebvre, 29 de junho de 1975).

Wojtyla, por seu lado, coloca este Concilio na categoria dos concílios ecuménicos aos quais todo bom cristão deve obedecer. Segundo ele, o Vaticano II definiu verdades de fé em conexão com a Revelação Divina:

"Por sua vez, a Sé Apostólica perseguia apenas um fim em sua conversas com você (Monsenhor Lefebvre): para promover e salvaguardar esta unidade em obediência à Revelação Divina, traduzida e interpretada pelo Magistério da Igreja, nomeadamente nos anos vinte e um concílios ecumênicos, de Niceia ao Vaticano II" (carta de Wojtyla ao Arcebispo Lefebvre, 9 de junho de 1989).

Começando com Montini e Wojtyla, o Vaticano II é um concílio ecumênico que goza da mesma autoridade e a mesma infalibilidade dos concílios ecumênicos de Nicéia, Calcedônia, Constantinopla, Latrão, Trento e Vaticano I.

3.3.4 CONTRADIÇÕES ENTRE O VATICANO II E A DOUTRINA CATÓLICA

Os livros malignos sempre foram combatidos, a liberdade de imprensa tem sido odiada desde sempre. O próprio São Paulo encoraja os cristãos convertidos a queimarem publicamente os seus livros de bruxaria (Atos dos Apóstolos XIX, 19).

No palácio dos Papas em Avignon, é anunciado um decreto papal da época de Bento XIV: Os editores culpados de imprimir escritos de hereges protestantes não sofreriam nada menos que A PENA DE MORTE!!

"*É preciso lutar com coragem, tanto quanto a coisa exige, e exterminar com todo o rigor o flagelo de tantos livros funestos; a matéria do erro nunca desaparecerá se os criminosos elementos da corrupção não perecem consumidos pelas chamas*" (Clemente XIII: encíclica *Christianae Reipublicae Salus*, 25 de novembro de 1766).

"*Esta licença para pensar, dizer, escrever e até imprimir impunemente (…) tudo que a imaginação mais selvagem pode sugerir" é "um direito monstruoso*" (Pio VI: breve *Quod aliquantum*, 10 de março de 1791).

A liberdade de imprensa é uma "*liberdade execrável para a qual nunca haverá horror suficiente*" (Gregório XVI: encíclica **Mirari vos**, 15 de agosto de 1830).

A condenação da liberdade de imprensa faz parte do magistério pontifício ordinário.

Agora então, este ensinamento é infalível, partindo de São Pio X (juramento antimodernista):

—"*Eu, N., abraço e recebo firmemente todas e cada uma das verdades que a Igreja, através do seu Magistério infalível, definiu, afirmado e declarado,* ***principalmente os textos de doutrina que são diretamente dirigidos contra os erros desta época.***"

Mas o Vaticano II se rebela contra esse ensinamento infalível, afirmando: "*Os grupos religiosos têm também o direito de não serem impedidos de ensinar e manifestar a sua fé publicamente, oralmente e por escrito*" (*Dignitatis humanae*, § 4).

Os xintoístas, os cainitas (uma seita cujos discípulos se esforçam para cometer todos os tipos de pecados, a fim de imitar Caim), os supralapsarianos (um grupo protestante), os Gomarianos (idem), os Luciferianos (outrora discípulos de Lúcifer de Cagliari, combatidos por São Jerônimo; hoje seguidores do culto de Lúcifer), os adoradores da cebola (isso existe na França hoje) e os seguidores de todas as outras seitas malucas – oh, desculpe! deveria ter dito — "grupos religiosos" estão, portanto, autorizados a espalhar seus erros pela imprensa.

Daí surge um problema de autoridade: a liberdade de imprensa foi condenada pelo magistério papal ordinário "infalível" (São Pio X). Mas a mesma liberdade de imprensa foi aprovada pelo Vaticano II como derivado da "Revelação divina" (um termo que compromete a infalibilidade do Vaticano II).

*

* *

Da mesma maneira, a liberdade de culto, descrita como uma "heresia desastrosa e eternamente deplorável" por Pio VII (carta apostólica Post tam diuturnas, 29 de abril de 1814), foi apresentada como uma verdade de fé pelo Vaticano II.

Um dos editores da *Dignitatis humanae*, o Padre Congar, escreveu que, segundo este texto, a liberdade religiosa estava contida na Revelação. Porém, ele próprio admitiu que tal afirmação era mentira. "A pedido do Papa, colaborei nos parágrafos finais da declaração sobre a liberdade religiosa: **tratava-se de demonstrar que a questão da liberdade religiosa já constava na Sagrada Escritura, mas não está aí**" (em Éric Vatré: A la droite du Père, Paris 1994, p. 118). Que confissão!

Declarar que uma doutrina foi revelada, sabendo muito bem que a essa declaração é falsa! Os bispos do concílio que aprovaram este texto – entre os quais Montini – são impostores!

A liberdade religiosa é até contrária à Revelação. Quando os judeus adoravam o bezerro de ouro, Moisés os parabenizou? Ele não os encorajou a "manifestar livremente a eficácia singular de sua doutrina para organizar a sociedade e vivificar toda a atividade humana" (*Dignitatis humanae*, § 4).

A inexistência do direito à liberdade religiosa é uma verdade revelada. Deus, por exemplo, ordena a Gideão derrubar o altar dedicado a Baal por seu próprio pai (Juízes VI, 25). O profeta Elias DEGOLOU os sacerdotes de Baal com suas próprias mãos (3 Reis XVIII, 40). Agora, Elias é o maior dos profetas, porque foi **especialmente honrado por Nosso Senhor Jesus Cristo** durante a Transfiguração (**logo, Cristo é contra a liberdade religiosa)**. O sucessor de Elias, Eliseu, consagra Jehú. O rei Jehú massacrou todos os adoradores de Baal, demoliu o altar e "eles também demoliram o templo de Baal e fizeram uma cloaca, que permanece até hoje" (4 Reis, X 25-27). Aquela cloaca, do lado de Jerusalém é chamada Geena…

"A liberdade religiosa também exige que os grupos religiosos não sejam impedidos de manifestar livremente a eficácia singular da sua doutrina para organizar a sociedade e vivificar o todo atividade humana" (*Dignitatis humanae*, § 4). Mas Cristo disse: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida". (João XIV, 6). Ele não disse que outras religiões trazem a **vida**. Por outro lado, Cristo disse: "Separados de mim nada podeis fazer" (João XV, 5).

Ele não disse que algo poderia ser feito (organizar com "eficácia" da sociedade) graças a Buda ou Maomé. Cristo disse: "Aquele que não crer será condenado." (Marcos XVI, 16). Ele não deu permissão para honrar o Ser Supremo (um termo caro aos Maçons) de acordo com um culto X. Se o Vaticano II pretende que budistas, muçulmanos, protestantes, animistas, etc. têm o direito de —honrar a divindade suprema com culto público" (*Dignitatis humanae*, § 4; A expressão "divindade suprema" também aparece em *Nostra aetate*, o que prova que aos prelados adotaram a ideologia e a linguagem das lojas maçônicas, como Wojtyla em Assis, exigindo que seus convidados simplesmente rezem para "um poder supremo", "o Ser absoluto", "um poder por acima de todas as nossas forças humanas", "essa realidade que está além de nós".

"Divindade Suprema?" Um comentador atento poderia enfatizar que o adjetivo "supremo" implica que também existem divindades inferiores. O Vaticano II professa então o politeísmo…

*
* *

Passemos agora ao decreto sobre o ecumenismo intitulado *Unitatis redintegratio*, aprovado igualmente “no Espírito Santo” por Montini, em 21 de novembro de 1964. “Justificados pela fé recebida no batismo, incorporados a Cristo, eles levam com razão o nome de cristãos, e Eles são legitimamente reconhecidos pelos filhos da Igreja Católica como irmãos no Senhor” (§ 3).

Passagem curiosa e inédita: os seguidores das diversas seitas heréticas ou cismáticas são doravante considerado como tendo fé?! Os “atos de culto” destes irmãos “podem certamente produzir eficazmente a vida do graça, e se **DEVEM** reconhecer (Nota do tradutor: “**é preciso confessar**” na versão do Vaticano em espanhol) que elas dão acesso à comunhão da salvação. (…) O Espírito de Cristo não se recusa a usá-las (as seitas protestantes ou cismáticas) como meios de salvação" (Ibid.).

O Vaticano II exige que acreditemos como uma verdade de fé divina (“**deve** ser reconhecida”) que o protestantismo leva à salvação. A infalibilidade está claramente comprometida.

Mas Pio IX ensinou *ex cathedra* o oposto: "Este dogma também é bem conhecido católico: que ninguém pode ser salvo fora da Igreja Católica e que não pode obter a salvação eterna aqueles que são rebeldes à autoridade e às definições da Igreja, bem como aqueles que eles se separaram voluntariamente da unidade da Igreja e do Romano Pontífice, sucessor de Pedro, a quem o Salvador confiou o cuidado da vinha” (Pio IX: carta *Quanto conjiciamus*, agosto 10 de 1863).

E os concílios anteriores a Pio IX vão na mesma direção. Citemos apenas um pequeno texto conhecido, que vem do Concílio de Sens, realizado em 1528: "O luteranismo é uma exalação da serpente infernal". E este mesmo concílio não era verdadeiramente a favor da liberdade religiosa:

"Nós conjuramos (...) ao rei (…) de assinalar o zelo com que ele está cheio pela religião cristã, removendo todos os hereges das terras de sua obediência, exterminando esta praga pública, preservando esta monarquia na fé", e proibimos "as assembleias de hereges".

3.3.5 É PERMITIDO CONTESTAR ESSE CONCÍLIO ?

Existe o direito de contestar o Concílio Vaticano II?

Sim, mas o argumento deve ser convincente!

O argumento do "concílio pastoral" não vale nada porque este conciliabulo foi igualmente doutrinário (é o mesmo Wojtyla em pessoa que o afirma, e por uma vez, tem razão: constituição **dogmática** *Dei Verbum*; constituição **dogmática** *Lumen gentium*!).

E dizer que o Vaticano II não teria comprometido solenemente sua infalibilidade não rima com nada: por definição, **todo** concílio é parte do magistério solene! E mesmo que adotássemos o ponto de vista (errôneo) de Montini, classificando o Vaticano II na categoria do magistério ordinário universal, a infalibilidade estaria igualmente comprometida (Vaticano I: *Dei Filius*, c. 3).

Afirmar que este conciliabulo é contrário à Tradição está de acordo com a verdade. Impugnar o Vaticano II, vazendo valer a flagrante contradição com a sã doutrina, é um bom reflexo do católico. Entretanto, esse reflexo instintivo não é suficiente, por si só, para resolver uma questão misteriosa: como é possível que um concílio ecumênico, em princípio assistido pelo Espírito Santo, seja equivoque?

O primeiro concílio, o de Jerusalém, escolheu uma fórmula que se tornou famosa: "Pareceu bom para o Espírito Santo e para nós" (Atos dos Apóstolos XV, 28).

O Papa Pio XII ensina: "Cristo, embora invisível, preside aos concílios da Igreja e os guia com a sua luz" (Encíclica Mystici corporis, 29 de junho de 1943, confiando em São Cirilo de Alexandria; Ep. 55 do Sínodo).

Montini, atuando como doutor público da Igreja universal, aprovou o Concílio Vaticano II “no Espírito Santo”. Montini e Wojtyla colocaram o Vaticano II no mesmo nível dos vinte concílios ecumênicos (de Nicéia a Vaticano I).

Ora, quem impugnar um concílio ecumenico – como os arianos contra Niceia ou Protestantes contra Trento - é herético. Pretender que se possa pensar diferentemente de um concílio ecumênico é uma heresia.

Eis aqui a 29ª tese de Martinho Lutero: *“Foi-nos dado o poder de invalidar a autoridade dos concílios, contradizer livremente os seus actos, constituir-nos juízes de atos que produziram, e de afirmar com certeza tudo o que nos parece verdadeiro; seja isso aprovado ou desaprovado por qualquer concílio*". Esta proposição foi rejeitada por Leão X (bula *Exsurge Domine*, 16 de maio de 1520). Negando a infalibilidade de um concílio geral, Lutero apresentou uma doutrina até então desconhecida na Igreja.

Lutero fez “discípulos” no século XX: os modernistas (clérigos católicos contaminados pelos erros modernos) se dedicam a seu momento de contradizer os concílios, o que leva São Pio X a retomar a condenação da 29º tese de Lutero em sua encíclica Pascendi de 8 de setembro de 1907. Por seu motu proprio *Praestantia* de 18 de novembro de 1907 acrescenta, para aqueles que propagam doutrinas condenadas na Pascendi, a pena de excomunhão ipso facto.

Os católicos não poderiam invocar a Escritura ou a Tradição contra um concílio ecumênico (no caso aqui do Vaticano II), porque os protestantes brandiram a Bíblia contra Trento e os "Velhos Católicos" afirmaram a Tradição contra o Vaticano I. E eles não podiam se referir a Mons. Lefebvre, porque (é necessário lembrar esta verdade) a suprema autoridade doutrinária na Igreja, não é um bispo emérito, mas o pontífice romano.

Agora, Montini garantiu, como doutor público, a conformidade deste conciliabulo com a Tradição e Wojtyla certificou, ele também como doutor público, que o Vaticano II estava em conformidade com a Tradição:

"Nada do que foi decretado neste conselho, como as reformas que decidimos realizar, é contrário ao que a Tradição bimilenar da Igreja tem como fundamental e imutável. Disso Nós somos fiadores, em virtude, não de nossas qualidades pessoais, mas do peso que o Senhor nos conferiu como legítimo sucessor de Pedro e da assistência especial que nos prometeu, como fez com Pedro: “Eu roguei por ti, para que a tua fé não desfaleça.” (Lucas XXII, 32) e “Conosco é garantia o episcopado universal”. (Montini: Carta a Mons. Lefebvre, 11 de outubro de 1976).

"A amplitude e a profundidade dos ensinamentos do Concílio Vaticano II exigem uma renovado compromisso de aprofundamento que nos permitirá iluminar **a continuidade do Concílio com a Tradição**, especialmente em pontos de doutrina que, talvez pela sua novidade, não foram contudo bem entendidos por certos setores da Igreja” (Wojtyla: motu proprio *Ecclesia Dei*, 2 de julho de 1988).

Os católicos deveriam ir até o fim das exigências da Verdade e respeitar toda a Tradição, incluindo a condenação de Leão X à 29ª tese de Lutero.

Se for proibido contestar um concílio ecumênico legítimo, existem apenas duas soluções canonicamente corretas: ou aceitar religiosamente o Vaticano II, o dom do Espírito Santo à Igreja; ou verificar se este Concílio foi verdadeiramente ecumênico ou não.

Mas não se pode jogar dos dois lados, aceitando que esse conciliabulo figure oficialmente entre os concilios ecumenicos e ao mesmo tempo ignora-lo (atitude luterana).

CADA UM dos concílios ecumênicos **É** inatacável. Todos os concílios ecumênicos são assistidos pelo Espírito Santo.

Tal é o ensinamento **EX CATHEDRA** de Pio XII in Mystici corporis (pois esse Papa escreveu esta encíclica “como doutor da Igreja universal” para ensinar “a toda a Igreja” "a todo o povo de Deus" os "mistérios revelados por Deus")!

Acrescentamos ainda "O" especialista por excelência da infalibilidade: o Papa Pio IX:

"Se eles acreditaram firmemente, com os outros católicos, que o concílio ecumênico é governado pelo Espírito Santo, que é unicamente pelo sopro deste Espírito que ele define e propõe o que deve ser crido, não pensariam jamais que coisas, ou não reveladas ou prejudiciais à Igreja, poderiam ser definidas ali e impostas à fé, e não imaginariam que manobras humanas puderam contrariar o poder do Espírito Santo e impedir a definição das coisas reveladas e úteis à Igreja" (breve *Dolendum profecto*, 12 de março de 1870).

Que isto seja bem medido: se o Vaticano II fez parte dos concílios ecumênicos, ele É inspirado pelo Paráclito e então teológica e canonicamente inatacável! Pelo contrário, se NÃO foi ecumênico (porque lhe faltava o guardião da fé: o Papa), não é assegurada a assistência do Espírito Santo, ainda que numerosos bispos estivessem presentes (como no concílio de Rimini, por exemplo).

Que aqueles que se obstinaram em querer ter Montini como Papa, nos demonstrem de forma plausível como Cristo, contrariamente às suas quatro promessas (Lucas XX, 32; Mateus XVI, 18 e XXVIII, 19-20; João XIV, 15-17), poderia abandonar seu Vigário no meio do Concílio Ecumênico???

Além disso, eles devem explicar de forma coerente por que a fórmula "Parecia bom" ao Espírito Santo e a nós" (concílio dos apóstolos em Jerusalém) teria funcionado, enquanto a fórmula "Nós os aprovamos no Espírito Santo" (Vaticano II) não teria funcionado???

Em suma, afirmar que se pode recusar um concílio ecumenico aprovado por um Papa (Montini) vem dar razão a Lutero contra Leão X e São Pio X.

3.3.6 CONCLUSÃO

O Vaticano II comprometeu sua infalibilidade, porém não obstante se equivocou. Como explicar esse desfalecimento?
Montini afirma ter CONFIRMADO "NO ESPÍRITO SANTO", enquanto que o Vaticano II É HERÉTICO em muitos aspectos.
Isto PROVA que ele não pode ter sido verdadeiro Papa e que o Espírito Santo não o assistiu.

Se ele tivesse sido Papa, a Igreja universal, apoiada sobre Pedro, não teria poderia errar, como nos ensina o Doutor Angélico (Summa Theologica, suplemento da IIIª Parte, q. 25, a. 1).
É conhecida a famosa exclamação dos Padres do Concílio Ecumênico de Calcedônia:

"Pedro falou pela boca de Leão!. E bem, Pedro falou pela boca de Montini? Se sim, aqueles aqueles que desafiam o Vaticano II não valeriam mais do que os contestadores nestorianos, que recusaram o veredito de Pedro em Calcedônia; Se não, Montini não era o sucessor de Pedro. *Tertium non datur*. (Não existe uma terceira solução!).

Dizer que Montini não teria falado, é de todo ridículo, porque ele aprovava cada um dos documentos conciliares em seu nome pessoal. E fingir que ele teria agido apenas — em “tanto que um doutor privado” seria grotesco: aprovar um concílio ecumênico é um ato público, destinado para ser levado ao conhecimento do mundo inteiro. Pedro falou através de Montini? Sim sim, não, não!

Por outro lado, o próprio Montini deixou muito claro que isso comprometia sua infalibilidade para certificar a ortodoxia do Vaticano II:

"Nada do que foi decretado neste concílio, como nas reformas que decidimos implementar são contrárias ao que a Tradição bimilenar da Igreja é fundamental e imutável. **Disso somos garantes, em virtude, não das nossas qualidades pessoais, mas do fardo que o Senhor nos conferiu como sucessor legítimo de Pedro** e da assistência especial que nos prometeu, como fez a Pedro: —Eu tenho roguei por ti, para que a tua fé não desfaleça" (Lucas XXII, 32). "Conosco é garante o episcopado universal."

"E tu não pode invocar a distinção entre dogmático e pastoral para aceitar certos textos desta concílio e recusar outros. É verdade que tudo o que é dito num concílio não requer o assentimento do mesma natureza: apenas aquilo que é afirmado como objeto de fé ou verdade ligada à fé, por atos "definitivos" requer um assentimento de fé. Mas o resto também faz parte do magistério solene da Igreja à qual todo fiel deve aceitação confiante e uma implementação sincera.

Resta que, em consciência, dizem, nem sempre se vê como chegar a acordo sobre certos textos do Concílio (…) com a sã tradição da Igreja (…) Porém, como poderia uma dificuldade interior pessoal permitir você se colocar publicamente como juiz do que foi legitimamente e praticamente adotado por unanimidade e de arrastar conscientemente uma multidão de fiéis para a sua rejeição? Se as justificações são úteis para facilitar intelectualmente a adesão (…) elas não são por si mesmas necessárias para o assentimento de obediência que é devido ao concílio ecumênico e às decisões do Papa. É o sentido eclesial que está em causa (…).
Nós lhe dizemos, irmão, que estais errado. E com todo o ardor do nosso amor fraterno, COM TODO O PESO DA NOSSA AUTORIDADE DE SUCESSOR DE PEDRO, nós o convidamos a se retratar, a reagir e a parar de infligir feridas à Igreja de Cristo.
Exigimos de você uma retratação pública de vossa rejeição ao Vaticano II.
Essa declaração deve, portanto, afirmar que você adere abertamente ao Concílio Ecumênico Vaticano II e a todos os seus textos -*sensu obvio*- que foram adotados pelos Padres do Concílio, aprovados e promulgados **por nossa autoridade. Pois tal adesão sempre foi a regra na Igreja, desde o início, no que diz respeito aos concílios ecumênicos**" .

(Montini: Carta a Monsenhor Lefebvre, 11 de outubro de 1976).

*
* *

Alguns pensam que Montini perdeu o pontificado ao assinar a *Dignitatis humanae*. Nós pensamos antes que ele nunca o possuiu desde o início, pois, se tivesse sido escolhido legitimamente Papa, o carisma da infalibilidade tê-lo-ia justamente preservado de cair na heresia.
Se ele nunca foi Papa desde o início, isso significa que sua eleição deve ter sido inválida. Os motivos da invalidade da sua escolha serão apresentados no Capítulo 4.1.
Mas primeiro, no capítulo 3.4, faremos um estudo "bis" sobre seu sucessor Wojtyla.

RESUMO: O Vaticano II, em princípio infalível, erra porque lhe faltou um elemento constituinte essencial: um Papa.